

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 13 de abril de 1992

ANO XVI N° 075

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8

CÂMARA LEGISLATIVA.....8

TRIBUNAL DE CONTAS.....13

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.888 DE 10 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 587.000.000,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração e Trabalho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 587.000.000,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		F O B O A L	
ANEXO Nº DECRETO Nº. 13.888 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DE TESOURO	
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DETALHADO		TOTAL	
07000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO				587.000
07001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO				587.000
04070012.000.0000	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO				587.000
04070012.000.0000	PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	570.000.000	500.000		
		4690.04.000	07.000		587.000
					587.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		F O B O A L	
ANEXO Nº DECRETO Nº. 13.888 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DE TESOURO	
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DETALHADO		TOTAL	
07000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO				587.000
07001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO				587.000
04070012.000.0000	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO				587.000
04070012.000.0000	PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	570.000.000	500.000		
		4690.04.000	07.000		587.000
					587.000

DECRETO N.º 13.889 DE 10 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.242.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.242.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 13.889 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				29.242
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				29.242
13754282.890.0000	PRONOCIAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				29.242
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4511.42	000	29.242	29.242
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				29.242
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHF				29.242
13754282.890.0000	PRONOCIAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				29.242
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4590.52	000	29.242	29.242
				TOTAL	29.242

125/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.889 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				58.484
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				29.242
07090311.068.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO				29.242
07090311.068.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	29.242	29.242
32901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				29.242
03070211.041.0000	OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF				29.242
03070211.041.0001	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF	4590.99	000	29.242	29.242
				TOTAL	29.242

125/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 13.890 DE 10 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.890 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
08421881.866.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000.000
08421881.866.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4511.42	003	4.000.000	4.000.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				4.000.000
08421881.866.0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000.000
08421881.866.0001	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.51	003	4.000.000	4.000.000
				TOTAL	4.000.000

127/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.890 de 10 de abril de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.000.000
08421882.983.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000.000
08421882.983.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4511.42	003	4.000.000	4.000.000
				TOTAL	4.000.000

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr\$ 500,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 700,00
ASSINATURAS: DODF: Cr\$ 36.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 21.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr\$ 22.896,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 9.540,00

46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			4.000.000
08421882.183.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.000.000
08421882.183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590,52	003	4.000.000
TOTAL				4.000.000

127/2

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 13869 DE 31 DE março DE 1992

Dispõe sobre a definição de cotas para represamento do Rio São Bartolomeu com vistas a utilização de suas águas para abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 - inciso II, da Lei Nº 3751 de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto Nº 88940 de 7 de novembro de 1983, e

Considerando a necessidade da definição de Uso e Ocupação do Solo, na Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São Bartolomeu;
Considerando a solicitação do IBAMA no sentido do Governo do Distrito Federal apresentar uma definição sobre a forma de captação de água para abastecimento, bem como definição sobre a construção de barragem do Rio São Bartolomeu;
Considerando a necessidade de se fixar parâmetros complementares para aplicação da Lei 54/89 de 23 de novembro de 1989 e o resultado de soluções para o assentamento Agrovila São Sebastião, RA VII - Paranoá, tendo em vista suas peculiaridades;

Considerando, a definição da Companhia de águas e Esgotos de Brasília - CAESB - quanto ao abastecimento d'água do Distrito Federal pelo Rio São Bartolomeu, até o ano 2015;

Considerando, finalmente, que as premissas anteriores demonstram a necessidade de alteração das Diretrizes Gerais de Uso da APA da Bacia do São Bartolomeu com seu respectivo zoneamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definidas as cotas de represamento do Rio São Bartolomeu em dois pontos, um a montante da confluência com o Rio Paranoá, na cota 910 e outro a jusante desta confluência, na cota 865.

Art. 2º - Fica definida como Área de Preservação Permanente a faixa situada no entorno dos lagos formados pelas duas barragens, conforme poligonal definida pela CAESB, constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, de março de 1992.

104º da República e 33º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

ITEM I - POLÍGONO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO LAGO SÃO BARTOLOMEU A JUSANTE DA CONFLUÊNCIA COM O RIO PARANOÁ

Partindo-se do vértice DF-89, implantado pelo IBGE, de coordenadas N= 8.234.639,884 e E= 211.189,235, com azimute de 67° 18' 39" e distância de 1.306,27 m chega-se ao ponto 1 de coordenadas N= 8.235.144 e E= 212.395, ponto inicial da poligonal em referência. Deste ponto, seguindo com coordenadas U.T.M., azimutes e distâncias topográficas, conforme quadro abaixo:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	N	E		
1	8.235.144	212.395		
2	8.237.209	212.165	353° 38' 40"	2.076,76
3	8.237.434	210.305	276° 53' 51"	1.872,65
4	8.239.334	210.005	351° 01' 39"	1.922,61
5	8.240.824	207.405	299° 48' 58"	2.995,23
6	8.241.684	207.705	19° 13' 50"	910,38
7	8.243.334	206.755	330° 04' 07"	1.903,02
8	8.244.904	208.395	46° 14' 57"	2.269,25
9	8.247.334	209.165	17° 34' 55"	2.547,84
10	8.251.364	209.775	8° 36' 26"	4.073,93
11	8.250.624	210.655	130° 03' 39"	1.149,23
12	8.249.444	210.725	176° 36' 18"	1.181,50
13	8.248.359	210.555	188° 54' 17"	1.097,70

14	8.244.284	209.565	193° 39' 19"	4.191,50
15	8.243.014	210.485	144° 04' 48"	1.567,46
16	8.240.494	212.945	135° 41' 25"	3.519,94
17	8.241.534	213.765	38° 15' 16"	1.323,75
18	8.240.879	214.805	122° 12' 11"	1.228,48
			213° 16' 18"	2.277,39
19	8.238.974	213.555	129° 25' 40"	1.746,89
20	8.237.864	214.905	97° 53' 30"	2.038,33
21	8.237.584	216.925	173° 33' 30"	623,64
22	8.236.964	216.995	218° 41' 28"	2.862,06
23	8.234.729	215.205	248° 00' 57"	1.455,15
24	8.234.184	213.855		
1	8.235.144	212.395		

Obs.: O trecho da poligonal entre os pontos 24 e 1 acompanha o traçado da BR - 251 no sentido NO.

As coordenadas, azimutes e distâncias topográficas definidoras do perímetro acima estão conforme o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, com meridiano central de 45° W. Gr.

O Kr adotado para a área é 1,0004847.

A superfície do polígono tem área topográfica de 49.497.105,87 m².

ANEXO I

ITEM II - POLÍGONO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO LAGO SÃO BARTOLOMEU

A MONTANTE DA CONFLUÊNCIA COM O RIO PARANOÁ

Partindo-se do vértice DF-146, implantado pelo IBGE, de coordenadas N= 8.264.091,732 e E= 212.749,098, com azimute de 29° 56' 47" e distância de 2.194,34 m chega-se ao ponto 1, de coordenadas N= 8.265.994 e E= 213.845, ponto inicial da poligonal em referência. Deste ponto, seguindo com coordenadas U.T.M., azimutes e distâncias topográficas, conforme quadro abaixo:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	N	E		
1	8.265.994	213.845		
2	8.267.264	217.230	69° 26' 05"	3.613,72
3	8.266.674	217.485	156° 37' 33"	642,45
4	8.264.534	215.070	228° 27' 18"	3.225,23
5	8.259.444	214.145	190° 18' 00"	5.170,95
6	8.258.639	215.360	123° 31' 35"	1.456,80
7	8.256.864	215.865	164° 07' 07"	1.844,58
8	8.256.004	213.275	251° 37' 53"	2.727,77
9	8.253.084	214.525	156° 49' 30"	3.174,82
10	8.250.644	211.975	226° 15' 46"	3.527,67
11	8.250.994	210.665	284° 57' 31"	1.355,32
12	8.255.554	208.875	338° 34' 04"	4.896,46
13	8.258.074	210.995	40° 04' 22"	3.291,61
14	8.258.944	208.885	292° 24' 27"	2.281,26
15	8.259.934	208.845	357° 41' 11"	990,35
16	8.259.934	208.845	89° 35' 01"	3.438,49
17	8.259.959	212.285	338° 25' 53"	2.283,93
1	8.262.084	211.445	31° 32' 31"	4.585,68
1	8.265.994	213.845		

Obs.: As coordenadas, azimutes e distâncias topográficas definidoras do perímetro acima estão conforme o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, com meridiano central de 45° W. Gr.

O Kr adotado para a área é 1,0004665.

A superfície do polígono tem área topográfica de 58.782.872,77 m².

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 01.04.92)

DECRETO N.º 13.891 DE 10 DE abril DE 1992

Delega competência ao Secretário de Governo do Distrito Federal para praticar os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Governo do Distrito Federal a competência de que trata o inciso II, do artigo 11, do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.948, de 05 de abril de 1984, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JOÃO BOSCO DO VALE para exercer o cargo de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação de Estudos e Pesquisas, da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, até que sejam definidos os cargos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Nomear WILSON SEIXAS CARDOSO, Analista de Orçamento, matrícula nº 34.485-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, matrícula nº 22.092-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Substituto Eventual da Secretária-Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, em suas ausências e impedimentos.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Decreto nº 11.459 de 27 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Designar LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR, Secretária-Adjunta, para exercer a Função de Substituto Eventual da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, em suas ausências e impedimentos.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, WITER CAMPOS LIMA matrícula nº 28.752-0, Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, código DFG-12, a partir de 08.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, WITER CAMPOS LIMA matrícula nº 28.752-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, código DFG-11, a partir de 08.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear LAINE DINIZ XAVIER DE BRITO SETTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-12, a partir de 08.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, LAINE DINIZ XAVIER DE BRITO SETTA matrícula nº 34.982-8, do cargo em comissão de chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, código DFG-11, a partir de 08.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 021/92-SAT, DE 10 DE ABRIL DE 1992

Altera o calendário destinado ao recebimento de pedidos de aquisição de material, de que trata o item I da Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 1991.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 6.914, de 03 de agosto de 1982,

RESOLVE:

1 - Fica alterado, na forma abaixo, o calendário estabelecido no item I da Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o recebimento de pedidos de aquisição de material dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, cujas compras sejam centralizadas na Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria:

- I - 07 a 11 de janeiro
- II - 04 a 08 de fevereiro
- III - 14 a 16 de abril
- IV - 04 a 06 de maio
- V - 01 a 03 de julho
- VI - 03 a 06 de agosto
- VII - 01 a 07 de outubro

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 1992

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a compe-

tência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 012.000.204/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 50.909-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

Aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Informo que, de ordem do Senhor Governador e acompanhando o procedimento adotado na União, serão feriadados em abril do corrente ano, no Distrito Federal, os dias:

- 17, sexta-feira, Paixão do Senhor;
- 21, terça-feira, Tiradentes.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 182 DE 10 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.004068/92.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 182 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				4651
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				4651
08480212.137.0000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL				4651
08480212.137.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3190.92	000	465	4651
126/ 1				TOTAL	4651

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 182 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				4651
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				4651
08480212.137.0000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL				4651
08480212.137.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3190.11	000	465	4651
126/ 2				TOTAL	4651

PORTARIA SEFP Nº 183 DE 10 DE ABRIL DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				130.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				130.000
01020022.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				130.000
01020022.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.08	000	30.000	130.000
		3190.92	000	100.000	
128/ 1				TOTAL	130.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
01824952.002.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				30.000
01824952.002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.92	000	30.000	30.000
128/ 2				TOTAL	30.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				130.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				130.000
01020022.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				130.000
01020022.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.11	000	130.000	130.000
128/ 3				TOTAL	130.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 183 de 10 de abril de 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
01824952.002.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				30.000
01824952.002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	000	30.000	30.000
128/ 4				TOTAL	30.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATORIO Nº 02/92 - DRS - DpR - SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 - DpR/SEFP e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 2º e 6º da Portaria nº 24/79 - SEFP, de 30/10/79,

DECLARA:

I - INIDONEAS nos termos do artigo 123 do RICM, todas as notas fiscais emitidas pela empresa DONIZZETE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE

CEREALIS LTDA, CGC nº 83.642.973/0001-58, inscrição no ICMS nº 07.034.496-6, sediada na SETOR TRADICIONAL QD. 053 Lote 34 Planaltina-DF, pela razões a seguir descritas:

a) a empresa nunca funcionou no endereço acima;

b) a empresa não é inscrita no Cadastro do ICMS no Distrito

Federal;

c) a AIDF nº 1207/91 citada no rodapé da referida nota fiscal não foi concedida por esta Divisão de Receita;

d) a Gráfica citada no rodapé da nota fiscal não é autorizada a imprimir documentos fiscais no Distrito Federal; e não é inscrita nos cadastros do ICMS ou ISS.

II - O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais inidôneos deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, concretizar as providências seguintes:

a) extornar o crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização;

b) recolher o ICMS, por solidariedade, nos casos de aquisição de mercadorias para imobilizado ou uso do próprio estabelecimento.

III - O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para as providências impositivas, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade.

IV - O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATORIO, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação - DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este fazer constar tal circunstância, no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais emitidos.

V - Este ATO DECLARATORIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Sobradinho-DF, 07 de abril de 1992.

Barbosa
GENIVALDO DA SILVA BARBOSA
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO
CHEFE

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATORIO Nº 03/92 - DRT - DpR - SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 - DpR/SEF e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 2º e 6º da Portaria nº 24/79 - SEF, de 30/10/79,

D E C L A R A :

I - INIDONEAS nos termos do artigo 123 do RICM, todas as notas fiscais emitidas pela empresa CEREALISTA PLANALTINA LTDA, CGC nº 63.328.789/0001-54, inscrição no ICMS nº 07.940.646-3, sediada na QNG 14 Lote 12 Taguatinga-DF, pela razões a seguir descritas:

a) a empresa nunca funcionou no endereço acima;

b) a empresa não é inscrita no Cadastro do ICMS no Distrito

Federal;

c) a AIDF nº 1207/91 citada no rodapé da referida nota fiscal não foi concedida por esta Divisão de Receita;

d) a Gráfica citada no rodapé da nota fiscal não é autorizada a imprimir documentos fiscais no Distrito Federal; e não é inscrita nos cadastros do ICMS ou ISS.

II - O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais inidôneos deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, concretizar as providências seguintes:

a) extornar o crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização;

b) recolher o ICMS, por solidariedade, nos casos de aquisição de mercadorias para imobilizado ou uso do próprio estabelecimento.

III - O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para as providências impositivas, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade.

IV - O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATORIO, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação - DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este fazer constar tal circunstância, no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais emitidos.

V - Este ATO DECLARATORIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 07 de abril de 1992.

Valdeci
VALDECI PESSOA DE CARVALHO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 030.010155/91

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES VIDAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIO FINDO

Face às instruções contidas nos autos e o disposto no art. 80. do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, reconheço a dívida constante do presente processo, no valor de Cr\$ 3.016.860,61 (três milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e sessenta e um centavos), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho em nome de MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES VIDAL.

Publique-se.

Em. 08/04/92

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.014240/91

INTERESSADO: SIZUKO KONO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIO FINDO

Face às instruções contidas nos autos e o disposto no art. 80 do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, reconheço a dívida constante do presente processo, no valor de Cr\$ 2.076.704,00 (dois milhões, setenta e seis mil, setecentos e quatro cruzeiros) bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho em nome de SIZUKO KONO.

Publique-se.

Em. 08/04/92

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SOSP Nº 027, DE 27 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação de compe-

tência outorgada pela Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente CAUMA, devidamente homologada pelo Decreto nº 10546, de 10 de julho de 1987, e tendo em vista o contido no Processo nº 134-000.218/91,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de alteração do sistema viário da Quadra 02, Conjunto B-3 e B-5, da Cidade-Satélite de Sobradinho, RA-V, consubstanciada no Projeto de Memorial Descritivo MDE-133/91 e Projeto Urbanismo-Geométrico Planimétrico PLN-133/91.

Brasília, 27 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SOSP Nº 028, DE 27 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação de competência outorgada pela Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente "CAUMA", devidamente homologada pelo Decreto nº 10546, de 10 de julho de 1987 e tendo em vista o contido no Processo nº 030-004260/91,

RESOLVE:

Aprovar o projeto de reformulação viária na via L2 Sul, altura do SGAS 609/610, compreendendo a regularização de uma via de ligação da L2 Sul à Quadra 609 e retificação da curva existente na via de acesso a L2 Sul proveniente do Lago Sul, consubstanciado no MDE 163/91, folhas 01 a 05 e PLN 163/91.

Brasília, 27 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar ANGELA MACHADO BOTELHO, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação de Obras Regionais, Símbolo DFG-05, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de abril de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, CÉSAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 68.621-2-NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas, Símbolo DFG-05, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 01.04 a 30.04.92.

Brasília, 10 de abril de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS
TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1992, que designou ALTAMIRO CARVALHO MOURA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 23.158-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DFG-02, desta Administração Regional.

DESIGNAR ALTAMIRO CARVALHO MOURA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 23.158-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DFG-02, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 09 de abril de 1992.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições e o que estabelece nos itens 4.1 e 5 da Portaria nº 11/92-SAT, publicada no DODF nº 34, de 18.02.92,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão para apuração de acumulação de cargos, composta dos servidores: LURDES ALMEIDA VARGAS, matrícula nº 65142-7, MARIA DO CARMO MENEZES, matrícula nº 70.799-6, LUCIMAR AUGUSTO FURTADO, matrícula nº 31732-2 e WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula nº 25306-5, para, sob a presidência do primeiro, apurar a acumulação de cargos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados nesta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 09 de abril de 1992

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA no uso das atribuições que confere o inciso IV do artigo 21 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Designar AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente da DAG-RA-II, mat. nº 21.382-9, LAURENTINA GUEDES DA SILVA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas - DSP-RA-II, mat. nº 25.886-5 e MARIA APARECIDA COELHO, Analista de Administração Pública, mat. nº 33.356-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apuração de acumulação de Cargos da Administração Regional do Gama, nos termos da Portaria nº 011/92 - Secretaria de Administração e Trabalho.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Coletivos no Plano Piloto e Setores, ao servidor JOÃO AUGUSTO PEREIRA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.202-9, lotado nesta Secretaria, a partir de 01 de março de 1992.

Brasília, 08 de abril de 1992

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Individuais no Plano Piloto e Setores, aos servidores da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1992, abaixo relacionados:

22.121-X — CÍCERA SOARES DE HOLANDA
26.421-0 — MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRITO
24.134-2 — DALILA TEODORO GONÇALVES
23.963-1 — ISABEL FELIPE DE BRITO

Brasília, 08 de abril de 1992

NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS, matrícula nº 31.007-7, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação, Símbolo DF-02, a partir de 08.04.92.

Brasília, 09 de abril de 1992

FABER CASAL
Substituto

**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTES E COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

PROCESSO Nº: 011.000097/92

INTERESSADO: DINÂMICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 8.120.417,76 (oito milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e setenta e seis centavos) em favor da DINÂMICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER, para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de abril de 1992

FERNANDO A. CAMPOS LEMOS
Sec. Cult. Esp. e Com. Social

PROCESSO Nº: 040.000.198/92

INTERESSADO: JACINTO GUERRA

ASSUNTO: Concessão de diária

AUTORIZO a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia), diária para o servidor JACINTO GUERRA, Assessor do Gabinete do Secretário de Cultura e Esporte, matrícula nº 34.103-7, que viajará à cidade de Jataí-GO, representando a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, na Inauguração de um monumento em homenagem a JK.

Brasília, 09 de abril de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES
Secretário-Adjunto

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA

DECISÃO

Considerando o § 3º do art. 59 da Lei nº 041/89-DF e o art. 63 do Decreto nº 12.960/90-DF;

Considerando as condições de execução do empreendimento "CONDOMÍNIO CASA BLANCA":

— Parcelamento de solo, sem aprovação dos órgãos competentes, contrariando o disposto em Lei Federal — Lei nº 6.766/79 — e estadual — Lei nº 041/89 e Lei nº 054/89;

— Desenvolvimento de atividade degradadora do meio ambiente em Área de Proteção Ambiental — APA do Paranoá — sem licença do órgão ambiental, devidamente comprovada pelo relatório técnico às fls. 5 e 6 do presente processo.

— Descumprimento do embargo, caracterizado pelo Auto de Infração nº 333, às fls. 16.

JULGO PROCEDENTES as autuações lavradas contra a Imobiliária FATO INCORPORADORA, CORRETORA DE IMÓVEIS, para tanto:

MANTENHO O EMBARGO do Condomínio Casa Blanca, nos termos do art. 45, VIII, da Lei nº 041/89.

E considerando, ainda, a preponderância de circunstância agravante prevista no art. 52, I — infração continuada, enquadrada em infração grave, conforme art. 45, II:

Fica a Imobiliária Fato Incorporadora, Corretora de Imóveis, multada em 200 UPDF's, nos termos do art. 49, II.

NOTIFIQUE-SE.

Em: 17.02.92.

OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente do IEMA

CÂMARA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder a isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias na aquisição de veículos que especifica e dá ou tras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, na aquisição de veículos de até 127 HP de potência bruta, adaptados ao uso de pessoas paraplégicas ou portadoras de deficiência física, impossibilitadas de utilizar veículos comuns.

§ 1º - O benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma vez em cada período de três anos, ressalvados os casos comprovados de multa e correção monetária.

§ 2º - Os infratores do disposto no parágrafo precedente estarão sujeitos ao pagamento do imposto de que foram isentados, acrescido de multa e correção monetária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 10 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

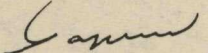
ATO DO PRESIDENTE Nº 323, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ALVES SAFATLE para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na 1ª Secretaria.

Brasília, 10 de abril de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

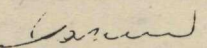
ATO DO PRESIDENTE Nº 324, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA BERNADETE DA VEIGA RODARTE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor, FS-2, do Gabinete da Vice-Presidência.

Brasília, 10 de abril de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

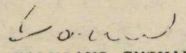
ATO DO PRESIDENTE Nº 325, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA BERNADETE DA VEIGA RODARTE ALMEIDA para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-II, no Gabinete do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de abril de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

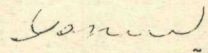
ATO DO PRESIDENTE Nº 326, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

EXONERAR ISABELA MARIA AMARO DA SILVEIRA do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-II, do Gabinete do Deputado Tadeu Roriz.

Brasília, 10 de abril de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

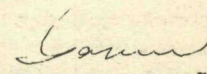
ATO DO PRESIDENTE Nº 327, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

NOMEAR ISABELA MARIA AMARO DA SILVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, no Gabinete da Vice-Presidência.

Brasília, 10 de abril de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO AS COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 374/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Granja Santa Rita em assentamento habitacional.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 375/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que assegura a livre locomoção aos Policiais Militares e Bombeiros Militares

tares, em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 376/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz que dispõe sobre áreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política de comércio ambulante e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 378/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 379/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do Distrito Federal, de equipamentos de proteção à saúde e uniformes para os frentistas.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 380/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 113.363.891.000,00 (cento e treze bilhões, trezentos e sessenta e três milhões e oitocentos e noventa e um mil cruzeiros).

Prazo para Emendas

1º dia 09/04/92

Último dia 27/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 381/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que dispõe sobre a destinação de imóvel que especifica ao Clube de Pioneiros de Brasília.

Prazo para Emendas

1º dia 09/04/92

Último dia 27/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 382/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que institui o serviço de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas anexas no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 383/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que dispõe sobre a Criação de Centro de Compras e Serviços "24 Horas" e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que estabelece a obrigatoriedade de citação da autoria das proposições legislativas, apresentadas pelos Deputados Distritais e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 128/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 09/04/92

Último dia 20/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 253/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que estabelece normas de controle sanitário para vigência no período de seca, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 09/04/92

Último dia 20/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 104/91, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a participação em Conselhos e Assembléas e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 155/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los, cercados e as respectivas calçadas construídas.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 217/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Benício Tavares, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 258/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros que estabelece normas para Microempresas-ME, e Empresas de Pequeno Porte-EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, creditício e desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 296/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre punições contra prática de discriminação contra mulheres e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 297/91, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 086/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que reserva terreno para construção do prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 235/91 de autoria do Executivo Local, que cria a carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, fixa os valores dos seus vencimentos e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

PROJETO DE LEI Nº 284/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Aberta do Distrito Federal-UNAB/DF e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 306/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatória a distribuição gratuita pela Rede Moteleira e similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativo sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis.

Prazo para Emendas

1º dia 13/04/92

Último dia 23/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 338/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que institui o dia da Cultura Racional do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
último dia 23/04/92

- C) ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 165/91, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de frases com chamamento ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no Distrito Federal, bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 125/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a criar a Função de Técnico de Enfermagem na Rede de Saúde do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
último dia 23/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 244/91, de autoria do Executivo Local, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Administração Regional de Ceilândia-RA-IX - Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
último dia 23/04/92

- D) PROJETOS AGUARDANDO RECEBIMENTO DE RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.

- PROJETO DE LEI Nº 213/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatório o recolhimento dos tributos de competência do Distrito Federal, através somente do Banco de Brasília-BRB.

1º dia 06/04/92
último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 229/91, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o desmembramento de lotes das cidades satélites, nas condições que especifica e dá outras providências.

1º dia 06/04/92
último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 267/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o Suplemento Cultural do Diário Oficial do Distrito Federal.

1º dia 06/04/92
último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 225/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados do programa de assentamento de populações de baixa renda do Distrito Federal e, dá outras providências.

1º dia 06/04/92
último dia 14/04/92

- INDICAÇÃO Nº 047/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere ao Governador do Distrito Federal, a transformação da Vila Lucena Roriz, em uma cidade ou num bairro da Ceilândia.

1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 099/91, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal a doar terreno para construção da sede da Associação Profissional das Empregadas Domésticas de Brasília.

1º dia 13/04/92
último dia 23/04/92

- INDICAÇÃO Nº 027/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que sugere a Secretaria de Transportes a adoção de passe unificado no Distrito Federal.

1º dia 13/04/92
último dia 23/04/92

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1992.

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e dois, no Auditório da Câmara Legislativa, sob a Presidência do Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: LÚCIA CARVALHO, JORGE CAHUY, MAURÍLIO SILVA, WASNY DE ROURE, AGNELO QUEIROZ, reúne-se ordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer os Deputados EURÍPEDES CAMARGO e ROSE MARY MIRANDA, por motivo justificado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início à Sessão com inversão da pauta, procedendo a leitura do item 03 referente ao Projeto de Lei Nº 199/91, que "Cria Parque Ecológico e Recreativo do Pararanoá". O Deputado WASNY DE ROURE apresenta voto em separado na forma de substitutivo. Colocado em discussão e votação é aprovado o substitutivo por unanimidade. Passando ao item 01 da pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Marcos Landa, representante do Movimento dos Sem Terra de Taguatinga, o qual coloca sua surpresa em relação às suas reivindicações, pois ainda não recebeu uma resposta concreta da Comissão. O Deputado MAURÍLIO SILVA, fazendo uso da palavra, informa que o atraso deu-se em razão do excesso de trabalho em dezembro e ao recesso de janeiro, mas que o Governador do Distrito Federal já está ciente do assunto e que na próxima reunião da Comissão trará resposta a respeito da audiência com o Governador. O Senhor Marcos Landa agradece o apoio que vem recebendo do Deputado MAURÍLIO SILVA. O Senhor Presidente comunica que a Comissão de Assuntos Sociais enviará documento ao Governador reforçando o pedido de audiência. Dando continuidade ao item 02, que trata do Projeto de Lei Nº 120/91 que "Autoriza o GDF a destinar áreas no Setor de Transportes e Cargas Sul - STRC/SUL, para atividades de lanchonetes", o Deputado AGNELO QUEIROZ assume o parecer favorável da Relatora anterior, Deputada ROSE MARY MIRANDA. Colocado em discussão o Deputado MAURÍLIO SILVA pede vista ao Projeto, a qual é concedida pela Presidência. Em seguida passa ao item 04 da pauta, que trata do Projeto de Lei Nº 240/91, sobre a "Comercialização de Bebidas Alcoólicas na Rodoferroviária, nos terminais de Ônibus, e em Bares, Restaurantes ou Similares às Margens das Estradas Parques, Rodovias Estaduais no âmbito do DF". O Relator substituto, Deputado Agnelo Queiroz, efetua a leitura de parecer contrário ao Projeto, que, havendo empate na votação, o Senhor Presidente decide adiar a nova apreciação para a próxima reunião. Prosseguindo pelo item 05, relativo ao Requerimento Nº 508/91, que "Requer seja aprovada solicitação à Comissão de Assuntos Sociais para realização de simpósio para a situação do Menor no Distrito Federal", o mesmo é aprovado por unanimidade, com a solicitação da Deputada LÚCIA CARVALHO de maiores esclarecimentos sobre o evento junto ao requerente, Deputado CARLOS ALBERTO. O DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS passa a Presidência ao Deputado JORGE CAHUY para dar continuidade ao item 06, referente ao Projeto de Lei Nº 039/91, que "Proíbe arrendamento, licitação, alienação e concessão de terras públicas do Distrito Federal por período determinado e dá outras providências". O relator, Deputado AGNELO QUEIROZ, apresenta parecer favorável ao substitutivo de GEOP, aprovado com voto contrário do Deputado JORGE CAHUY. Retornando à Presidência, o Deputado EDIMAR PIRENEUS passa ao item 07 que trata dos seguintes Assuntos Gerais: 7.1 - Definição da data de audiência com o Secretário da Fazenda e Planejamento do DF; 7.2 - Requerimento do Deputado WASNY DE ROURE que solicita a convocação da Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e do Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social; 7.3 - Requerimento do Deputado EURÍPEDES CAMARGO solicitando esclarecimentos ao Secretário de Obras Públicas sobre a Agrovila São Sebastião; 7.4 - Ofício Nº 009/92 da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças solicitando a realização de palestra com um médico especialista para esclarecimentos sobre doações de órgãos, visto estar tramitando nesta Casa o Projeto de Lei Nº 053/92, de autoria do Deputado AGNELO QUEIROZ, que trata do assunto. Todos os requerimentos e solicitações foram aprovados e a Deputada LÚCIA CARVALHO sugere que a Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais providencie um Cronograma de Atividades da CAS para posterior exame dos membros da Comissão. Finalmente, o Senhor Presidente EDIMAR PIRENEUS comunica que os membros da Comissão de Assuntos Sociais receberão previamente relatórios dos projetos que tramitam nas outras Comissões e que serão apreciados por esta. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1992.

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e dois, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: LÚCIA CARVALHO, JORGE CAHUY, MAURÍLIO SILVA, WASNY DE ROURE, AGNELO QUEIROZ, EURÍPEDES CAMARGO, reúne-se ordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais. Deixa de comparecer a Senhora Deputada ROSE MARY MIRANDA, por motivo justificado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente inicia a reunião pelo item 01 da pauta, referente ao Projeto de Lei Nº 240/91, sobre a "Comercialização de Bebidas Alcoólicas na Rodoferroviária, nos terminais de Ônibus e em Bares, Restaurantes ou Similares às Margens das Estradas Parques, Rodovias Estaduais no âmbito do Distrito Federal", de autoria do Dep. PENIEL PACHECO, esclarecendo que o mesmo está sendo reanalisado devido ao empate na votação anterior. Colocado em discussão o Parecer do Relator, Deputado AGNELO QUEIROZ, os Senhores Deputados EURÍPEDES CAMARGO, LÚCIA CARVALHO e JORGE CAHUY fazem uso da palavra para salientar as dificuldades que os Comerciantes e Trabalhadores enfrentariam com a aprovação desse projeto. Posto em votação, o Parecer contrário ao Projeto de Lei é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente agradece a presença dos cidadãos que aqui

compareceram, exercendo seus direitos de cidadania, e passa a Presidência ao Deputado JORGE CAHUY. Continuando pelo item 02 da pauta, sobre o Projeto de Lei Nº 179/91, que "Institui o Dia da Autonomia Política do DF, a ser comemorado no dia 03 de outubro de cada ano", de autoria do Dep. PENIEL PACHECO, o Relator, Dep. EDIMAR PIRENEUS procede à leitura do Parecer favorável ao Projeto, o qual é aprovado por unanimidade. Reassumindo a Presidência, o Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS prossegue pelo item 03 da Pauta, referente ao Projeto de Lei Nº 048/91, que "Autoriza o Poder Executivo a Criar a Escola Técnica de Brasília e Dá Outras Providências", de autoria do Senhor Deputado AROLDO SATAKE, o qual é adiado para a próxima reunião para que o relator, Dep. JORGE CAHUY, possa reformular seu parecer. Com relação ao item 04, que trata dos Assuntos Gerais, o Cronograma de Reuniões da Comissão fica aprovado por unanimidade. A Senhora Dep. LÚCIA CARVALHO requer que esta Comissão averigue a situação do Abrigo de Idosos de Santo Antônio do Descoberto (GO), propondo uma visita dia 03.04.92 juntamente com o Senhor Deputado JORGE CAHUY, o qual é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente propõe a continuidade das visitas ao Entorno, visando ampliar a discussão sobre os problemas enfrentados e a situação precária de algumas cidades próximas à Brasília. Todos os Deputados presentes manifestam o apoio e se propõem já na próxima reunião, a marcar as datas das visitas. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1992.

Aos dezoito dias de março de um mil novecentos e noventa e dois, às dez horas, na sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco, e com a presença dos Deputados: Cláudio Monteiro, Manoel de Andrade, Padre Jonas, Fernando Naves, Carlos Alberto e Geraldo Magela. Havendo número regimental o Senhor presidente declara aberta a sessão, fazendo a leitura da ATA da reunião anterior que é dada por aprovada. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº143/91 que, "Estabelece critérios para exercício das atividades dos órgãos de Segurança Pública e dá outras providências", de autoria do Deputado Fernando Naves, com parecer contrário. Em discussão. Em votação. O parecer foi aprovado com dois votos favoráveis, duas abstenções e um voto contrário. A matéria foi rejeitada. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº150/91 que, "Dá a denominação de "Parque da Cidade Senador Pompeu de Souza" ao "Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias", de autoria do Deputado José Edmar, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator. Concedida a palavra ao Deputado Carlos Alberto para proferir leitura do parecer do vencido contrário a matéria ao Projeto de Lei Nº201/91, que "Cria o Parque Ecológico e Recreativo Juscelino Kubitschek", de autoria dos Deputados Maurílio Silva e José Edmar. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade, para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº225/91, que "Institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Salviano Guimarães. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº250/91, que "Dispõe sobre a participação da Câmara Legislativa do DF na discussão dos reajustes do Transporte Público Coletivo do DF", de autoria dos Deputados Agnelo Queiroz e Cláudio Monteiro. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº012/91, que "Sustenta a Portaria 004, de 29 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o fechamento de áreas ao público para realização de reuniões", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável a matéria. Em discussão, com a palavra o Deputado Geraldo Magela, que comunica a existência do Projeto de Decreto Legislativo Nº007/91, de autoria da Comissão, que trata do mesmo assunto, diferenciando-se apenas as portarias citadas. O presidente consulta o relator sobre a possibilidade de reformulação do parecer, no sentido de solicitar a prejudicialidade da matéria, por já existir na Câmara Legislativa matéria que trata do mesmo assunto. O relator acata a sugestão de reformulação. A matéria foi prejudicada. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade para proferir parecer a Indicação Nº019/91, que "Sugere a construção de bancos comerciais próximos às paradas de ônibus na área do DF", de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade, para proferir parecer a Indicação Nº025/91, que "Anexação da RA-VIII (Colônia Agrícola Lamarão) à Região Administrativa de Planaltina", de autoria do Deputado Tadeu Roriz, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Rejeitado parecer do relator, com abstenção do Deputado Padre Jonas. Designado

para relatar o vencido o Deputado Geraldo Magela, a matéria foi derrotada. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade, para proferir parecer a Indicação Nº030/91, que "Iluminação, retorno, instalação de telefones públicos e construção de viaduto na Via Estrutural", de autoria do Deputado Fernando Naves, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável a matéria. Concedida a palavra ao Deputado Manoel de Andrade, para proferir parecer a Indicação Nº031/91, que "Instalação de um Posto Policial na Quadra 18 - Sobradinho", de autoria do Deputado Fernando Naves, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Tendo havido empate, o presidente procede nova votação, que ao permanecer empatada, o presidente faz uso do voto contrário ao parecer do relator, a matéria foi rejeitada. Designado relator do vencido o Deputado Carlos Alberto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a sessão, onde determinou que eu, ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Pacheco

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1992.

Aos vinte e quatro dias de março de mil novecentos e noventa e dois, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco, e com a presença dos Deputados: Cláudio Monteiro, Fernando Naves, Manoel de Andrade e Carlos Alberto, havendo número regimental o presidente declara aberta a Sessão. Por necessidade de ausentarem-se da reunião alguns Deputados, o presidente declara encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a sessão, onde determinou que eu, ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Pacheco

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1992.

Ao primeiro dia de abril de um mil novecentos e noventa e dois, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Legislativa, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco, e com a presença dos Deputados: Cláudio Monteiro, Manoel de Andrade, Padre Jonas, Fernando Naves, Carlos Alberto e Geraldo Magela. Havendo número regimental o Senhor presidente declara aberta a sessão, fazendo a leitura da ATA da reunião anterior que é dada por aprovada. O Deputado Peniel Pacheco transfere a presidência ao Deputado Padre Jonas, por ser relator ao Projeto de Lei Nº086/91, que "Reserva terreno para construção do prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Salviano Guimarães. Concedida a palavra ao Deputado Fernando Naves. Retomando a presidência, o Deputado Peniel Pacheco, concede a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº250/91, que "Dispõe sobre a participação da Câmara Legislativa do DF na discussão dos reajustes do Transporte Público Coletivo do DF", de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, com parecer contrário a matéria. Em discussão, o Deputado Carlos Alberto sugere alteração ao parecer do relator. O Deputado Padre Jonas acata sugestão de reformulação. Concedida a palavra ao Deputado Carlos Alberto, para proferir parecer a emenda apresentada na CAS, ao Projeto de Lei Nº104, que "Dispõe sobre a participação em conselhos e assemelhados e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer favorável a emenda. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer do relator, a emenda foi aprovada. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº155, que "Determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los limpos cercados e as respectivas calçadas construídas", de autoria do Deputado Benício Tavares, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer do relator. O Deputado Peniel Pacheco, transfere a presidência ao Deputado Carlos Alberto, por ser ele autor da próxima matéria a ser examinada. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº188, que "Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal", de autoria do Deputado Peniel Pacheco, com parecer favorável a matéria. Em discussão, o Deputado Manoel de Andrade sugere ao relator que o Projeto de Lei, seja transformado em autorizativo. O relator acata sugestão de reformulação do parecer. Retomando a presidência o Deputado Peniel Pacheco concede a palavra ao Deputado

Manoel de Andrade para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº225/91, que "Institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda do Distrito Federal e dá outras

providências", de autoria do deputado Salviano Guimarães, com parecer contrário a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator contrário a matéria com três votos contrários e uma abstenção. A matéria foi rejeitada. Concedida a palavra ao Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao projeto de Lei nº217/91, que "Dispõe sobre a desafetação de bens do uso comum do povo e dá outras providências", de autoria do Deputado Cláudio Monteiro e Benício Tavares, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável a matéria. Concedida a palavra ao Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei nº229/91, que "Dispõe sobre o desmembramento de lotes das cidades satélites, nas condições que especifica e dá outras providências", de autoria do Deputado José Edmar, contrário a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator contrário a matéria. A matéria foi rejeitada. Concedida a palavra ao Deputado Manoel Andrade para proferir parecer ao projeto de lei nº213/91 que, "Torna obrigatório o recolhimento dos tributos de competência do DF através, somente, do Banco de Brasília - BRB", de autoria do Deputado Padre Jonas, com parecer contrário a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator contrário a matéria. A matéria foi rejeitada. O Deputado Peniel Pacheco transfere a presidência ao Deputado Padre Jonas, por ser ele relator da próxima matéria, ao Projeto de Lei nº258/91, que "Estabelece normas para as Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, creditício e desenvolvimento empresarial (art.179 da Constituição Federal)", de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, Aroldo Satake, Cláudio Monteiro e Jorge Cauhy, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável a matéria. Concedida a palavra ao Deputado Peniel Pacheco para proferir parecer as emendas apresentadas pela , ao Projeto de lei nº165, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamentos ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no DF, bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências", de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, com parecer contrário as emendas. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator, as emendas foram rejeitadas. Retomando a presidência o deputado Peniel Pacheco, concede a palavra ao Deputado Fernando Naves, para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 297/91, que "Autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência", de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator, com três votos

favoráveis e duas abstenções. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Lei nº235/91, que "Cria a carreira administrativa pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências", de autoria do Executivo Local, com parecer favorável a matéria. Em discussão e feita sugestão pelo Deputado Cláudio Monteiro de reformulação do parecer. O relator acata sugestão feita pelo Deputado Cláudio Monteiro. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas, para proferir parecer ao Projeto de Lei nº296/91, que "Dispõe sobre punições contra prática de discriminação contra mulheres e dá outras providências", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator, favorável a matéria. Concedida a palavra ao Deputado Geraldo Magela, para proferir parecer ao Requerimento que "Designa outro relator ao Projeto de Lei nº285/91", de autoria dos Deputados José Edmar e Wasny de Roure, com parecer favorável a substituição da relatoria proposta no Requerimento. Em discussão. Em votação. Rejeitado parecer do relator com três votos contrários, uma abstenção e dois votos favoráveis ao parecer, designado relator do vencido o Deputado Fernando Naves. Concedida a palavra ao Deputado Geraldo Magela, que comunica a Comissão nova data e horário para realização do Seminário Sobre Condomínios Rurais em Brasília, e salienta a necessidade da participação dos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a sessão, onde determinou que eu, ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Adriane



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar a seguinte TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92, cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de serviços de restaurante e lanchonete na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício de 1992.

Abertura da documentação e das propostas:

DIA: 28 de abril de 1992
HORA: 14:00h
LOCAL: Sala C-50

Informações e cópias do edital serão fornecidas, diariamente, das 08:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00h, a partir do dia 13 até o dia 16 de abril, na sala C-50,

bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 09 de abril de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. MATERIAL DE EXPEDIENTE (SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA)
 - CONVITE Nº 022/92
 - abertura em 22/04/92, às 09:00h
2. APARELHO E UTENSÍLIO PARA FOTOCINEMATOGRAFIA
 - CONVITE Nº 023/92
 - abertura em 22/04/92, às 11:00h
3. MATERIAL PARA EXPEDIENTE
 - CONVITE Nº 024/92
 - abertura em 22/04/92, às 15:00h
4. MATERIAL DE RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES
 - CONVITE Nº 025/92
 - abertura em 23/04/92, às 09:00h
5. MATERIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 - CONVITE Nº 026/92
 - abertura em 23/04/92, às 11:00h
6. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO EM CEREJEIRA
 - CONVITE Nº 027/92
 - abertura em 23/04/92, às 15:00h
7. APARELHO DO TIPO DOMÉSTICO (CIRCULADORES DE AR)
 - CONVITE Nº 028/92
 - abertura em 24/04/92, às 09:00h
8. FAC-SIMILE
 - CONVITE Nº 029/92
 - abertura em 24/04/92, às 11:00h
9. MATERIAL PERMANENTE
 - CONVITE Nº 030/92
 - abertura em 24/04/92, às 15:00h
10. MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FERRAMENTAS E APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO
 - CONVITE Nº 031/92
 - abertura em 27/04/92, às 09:00h

Informações e cópias dos convites serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, nos dias 13, 14, 15 e 16, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília - DF, 09 de abril de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE ABRIL DE 1992

(Publicada em Suplemento a esta edição)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 092 003356/91

Nº DO CONTRATO: 2535/91

TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) DIAS CORRIDOS, PASSANDO SEU TÉRMINO PARA 04.06.92 E 22.09.92, RESPECTIVAMENTE.

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001252/92

NÚMERO DO CONTRATO: 2588/92

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA ENGENMASA - ENGENHARIA LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CVO Nº 013/92, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SUBADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL QUE LIGARÁ O RESERVATÓRIO CATETINHO ALTO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-DF.

VALOR: Cr\$ 174.269.062,47 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CT-383/87-CEF/SOSP/CAESB.

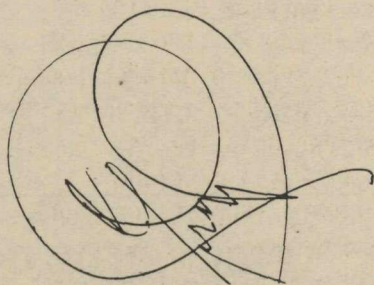
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5060-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES, CÓD. 12.211.231.023.

Associação dos Funcionários Aposentados do BRB-Banco de Brasília
AFABRB.

Estrato do Estatuto

A Associação dos Funcionários Aposentados do BRB-Banco de Brasília-AFABRB é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Brasília-DF., cujo objetivo é congrega os Funcionários Aposentados do Grupo BRB, servindo de aproximação destes entre si e dos próprios colegas da ativa e para fins de estudos, defesa e representação legal de seus associados, promovendo ainda atividades culturais, recreativas e de lazer em suas diversas modalidades.

A Associação possui os seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete a Assembléia Geral deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação de seu Patrimônio. Sempre que houver necessidade o Estatuto será alterado, mas tão somente pela Assembléia Geral. Brasília, 08 de abril de 1992. Diretor Presidente - Ferdinando Cerqueira.


EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES

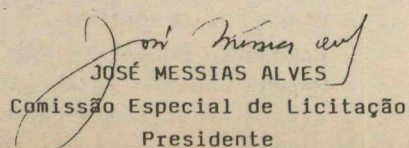
SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE EDITAL

REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/92-CEL-ST

O presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/92-CEL-ST, torna público a relação de proponentes habilitados (Anexo I) e não habilitados (Anexo II) na concorrência pública para delegação de permissão para operar no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF.

Brasília, 10 de abril de 1992.



JOSÉ MESSIAS ALVES
Comissão Especial de Licitação
Presidente

A N E X O - I

SECRETARIA DE TRANSPORTES

REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/92 - CEL - ST

RELAÇÃO DOS HABILITADOS

- ACINDINO FERREIRA DA SILVA
- ADAIBERTO JORGE REIS
- ADONIAS FIGUEREDO ROCHA
- AGNALDO GUEDES DOS SANTOS
- AGRIPINO ALVES DA CRUZ
- AGUINALDO DOS SANTOS
- ALBERICO PEREIRA DA SILVA
- ALCIDES EMILIO KARVAT
- ALCIDES SIQUEIRA DINIZ
- ALFREDO PERSON AMARAL
- ALOISIO JOSE LOPES TAVARES
- ALTAIDE DEOCLEONAO DE JESUS
- ALTAIR VIEIRA DE LELES
- ALTEDES SEABRA DA COSTA
- ALVARO TADEU GOMES
- AMOM SANTANA TELES
- ANANIAS LUIS TAVARES
- AGELIN AMERICO ANTUNES SAUDE
- ANGELO SPIGOLONI NETO
- ANILDO ALVES DE JESUS
- ANTONIO ALVES TEXEIRA
- ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO
- ANTONIO CARLOS LARA
- ANTONIO CARLOS LEITE
- ANTONIO CRUZ MORAIS
- ANTONIO DIAS DE NOVAES
- ANTONIO F. DE MOURA
- ANTONIO FERREIRA BORGES
- ANTONIO FREIRE BANDEIRA NETO
- ANTONIO GERALDO DE SOUZA
- ANTONIO GUILHERME DE TOLEDO
- ANTONIO J. DA SILVA
- ANTONIO LUIS DA SILVA
- ANTONIO MALHEIROS SANTOS
- ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
- ANTONIO SEVERINO DA SILVA
- ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS
- ANTONIO WILLIANE DE S. ARAUJO
- AROLDO RAMOS PIRES
- ATAIS JOSE ALVES MARTINS
- AUGUSTO CESAR ARANA
- AURELIO MARTINS BARROS
- AVELINO DE SOUZA BARRETO
- BARBARA ALVES DE OLIVEIRA
- BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS
- BENONI MOURA
- CARLOS ROBERTO SEABRA DE LIMA
- CICERO DOS SANTOS
- CICERO EXPEDITO BANDEIRA ALVES
- CLAUDIO DEOCLECIANO DOS PASSOS
- CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS
- CLEITON SERGIO E SILVA
- CRISPIANO E. WANDERELEY
- DALMI SAUDE SOARES
- DALTON MORATO AXHCAR
- DALVA NEVES DA SILVA
- DANIEL PINHEIRO GILSON
- DAVID LOURENÇO DOS SANTOS
- DELCIO VERDAN DE ALMEIDA
- DELMIRO ALVES DE OLIVEIRA
- DIVINO GRANADO JUNQUEIRA
- DOLATIN SEBASTIÃO DE FARIA
- DOMINGOS DO NASCIMENTO SOUSA
- DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO
- DURVAL ALVES GANDARA
- EDITE SUARES DA SILVA

- EDIVALDO DA SILVA TOMAZ
- EDUARDO LOPES BARROS
- ELIAS PEDRO DE SOUSA
- ELIAS RODRIGUES DE MIRANDA
- ELIOMAR GOMES AGUIAR
- ELOY FERREIRA SILVA BITTENCOURT
- EMERSON FERNANDO SILVA AZEVEDO
- ERCI RESENDE SANTOS
- ESMAEL DE ALMEIDA
- EUCLIDES VOLOCH
- EUGENIO C. NICKERSON MAC-GINITY
- EURIPEDES JOSE DE CARVALHO
- EUSEBIO DEL RIO MATTELAN
- EXPEDITO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
- EXPEDITO CAETANO LEÃO
- FABIO DANTAS BORGES
- FERNANDO CEZAR VALADARIS
- FIDELCINO LOPES FERREIRA
- FRANCISCO BARTOLOMEU DA SILVA
- FRANCISCO CARVALHO P. R. DIAS
- FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS
- FRANCISCO JOSE DE CASTRO SOBRINHO
- FRANCISCO JOSÉ PONTES
- FRANCISCO JURACI MACHADO DE FRANÇA
- FRANCISCO M. FILHO
- FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA
- FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- FRANCISCO SALOMÃO F. DOS SANTOS
- GASPAS ANTONIO DA SILVA
- GERALDO FERREIRA DE PAULO
- GERARDO RODRIGUES FERREIRA
- GERMANO MARTINS DOS SANTOS
- GILBERTO PEREIRA MARTINS
- GUTENBERG GOMES DA SILVA
- GUTENBERG JOSÉ DA ROCHA
- HELTON DE PAIVA RIBEIRO
- HENRIQUE SERGIO DA SILVA
- HERCULANO J. DO CARMO NETO
- HERCULES COSTA DE OLIVEIRA
- HOMERO FRANCO DA SILVA
- ILTON GARCIA
- INACIO R. DOS SANTOS
- IOLANDO DE OLIVEIRA REIS
- IONE DA S. RODRIGUES
- IRON ESPINDOLA WANDERLEY
- ISAIAS DA SILVA NAVARRO
- ISMAIR ANTONIO DE ARAUJO
- ISMAR DIAS DA SILVA
- ITAMAR PEREIRA DE CASTRO
- IVO VIEIRA DA SILVA
- JAIR DOS REIS
- JERONIMO ELIAS FILHO
- JESSE DA SILVA BARBOSA
- JESUS LOPES DE SOUZA
- JIMINIANO ALVES DE MACEDO
- JOÃO ANISIO DELMONDE
- JOÃO BATISTA PEREIRA RAMOS
- JOÃO BATISTA DE FÁTIMA PEREIRA
- JOÃO FELIX BATISTA
- JOÃO GUALBERTO DE OLIVEIRA
- JOÃO MARIANO NUNES
- JOÃO MASSANOBU NISHI
- JOÃO NERY DA SILVA
- JOÃO PEREIRA DE ALBERNAZ
- JOÃO PESTANA DE OLIVEIRA
- JOÃO VIEIRA DA SILVA
- JOEL SOARES DOS SANTOS
- JOSÉ ADALBERTO DE ARAUJO
- JOSÉ AIRTON DA SILVA
- JOSÉ ALVES BARBOSA
- JOSÉ AMADEU FERNANDES MARTINS
- JOSÉ ANDRE DE SOUSA FILHO
- JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO
- JOSÉ ANTONIO DE MAGALHÃES
- JOSÉ ANTONIO LUIZ
- JOSÉ APARECIDO LORES
- JOSÉ AUGUSTO DA COSTA AMARAL
- JOSÉ BATISTA PEREIRA
- JOSÉ BATISTA DA SILVA
- JOSÉ CAMPOS DE LIMA
- JOSÉ CARLOS F. FARIAS
- JOSÉ DO NASCIMENTO
- JOSÉ ELIAS SOBRINHO
- JOSÉ FIDELIS DOS SANTOS NETO
- JOSÉ GARCIAS MOURA
- JOSÉ GERALDO ALVES MACEDO
- JOSÉ GUTENBERG MATIAS
- JOSÉ HUBERTO FERREIRA DE PAULA
- JOSÉ LUIZ GRACIANO DE SOUZA
- JOSÉ LUIZ XAVIER
- JOSÉ MARQUES COURA
- JOSÉ NIVALDO GOMES DOS SANTOS
- JOSÉ PEREIRA CAIXETA
- JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA
- JOSÉ REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
- JOSÉ SILVA DOS SANTOS
- JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
- JOSINALDO FERREIRA DA SILVA
- JOSINELIO RODRIGUES DOS SANTOS
- JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA
- JULIO CESAR BITENCOURT BRAGANÇA
- JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
- JULIO EUDE ESTRELA
- JURACI JOSÉ SIMÃO
- JURANDI JUCA DE ARAUJO
- JUSSARA FERREIRA PINHEIRO
- LAZARO AFONSO PACHECO
- LEIDA DORNELES AMANCIO DE SOUSA
- LEONIFES DOS SANTOS CARVALHO
- LORIVAL CARLOS DA SILVA
- LUCAS GONÇALVES SOBRINHO
- LUCIA HELENA FERREIRA DE PAULA
- LUIZ NUNES NETO
- LUIZ ANTONIO SILVA BITTENCOURT
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- LUIZ CARLOS NUNES DE ALMEIDA
- LUIZ CARLOS RIBEIRO
- LUIZ CARNEIRO DE AGUIAR
- LUIZ DOMINGOS DE ANDRADE
- LUIZ FERNANDO SUCUPIRA
- LUIZ FLOR DE LIMA FILHO
- LUIZ FRANCISCO DA SILVA
- LUIZ GONZAGA PEREIRA DA CRUZ
- LUIZ MONTEIRO DE BARROS
- LUIZ PEREIRA BARBOSA
- MAGDA DIVINA TEIXEIRA FLORENCIO
- MANOEL ARY BEZERRA
- MANOEL FONSECA MELO
- MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA
- MANOEL NOGUEIRA DA SILVA
- MANOEL PERREIRA LOPES
- MANOEL PINHEIRO
- MARCIO DIAS DE JESUS
- MARCIO RODRIGUES DE MORAIS
- MARCO ARNALDO PEDROSO
- MARCO TULIO ZELIDON
- MARCONDES GONÇALVES RAMOS
- MARCOS CAMARGO DE SOUZA
- MARCOS DO VALE SANTOS
- MARCOS LESSA DE SANTA ANA

- MARCOS LUIZ DE ANDRADE	
- MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
- MARIA CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS	
- MARIA DO SOCORRO LIMA DE AMORIM	
- MARIA GISLEIDE L. FERREIRA	
- MARIA HELOISA PACHECO RIBEIRO	
- MARIA LUCIA GUIMARÃES MENDES	
- MARIA PAULA FERREIRA VIANA	
- MARLENE AMARAL DE SOUSA	
- MAURICIO PEREIRA DA SILVA	
- MAURO OLIVEIRA DA SILVA	
- MESSIAS OLIVEIRA NETO	
- MIGUEL BATISTA SOARES	
- MOACIR DE S. ALMEIDA	
- MOACYR ALVES PINHEIRO	
- NATANAEL DE SOUZA	
- NILTON ALVES DE MACEDO	
- NILTON CAMPOS DE MIRANDA	
- NILZO ALVES DA SILVA	
- OLNEI ABDÃO	
- OSMAR CARNEIRO DE ARAUJO	
- OSVALDO LEONARDO DOS SANTOS	
- OTACILIO VIEIRA PALMA JUNIOR	
- PAULO ALVES ALVIM	
- PAULO GOMES DE SOUSA	
- PAULO PEREIRA DA SILVA	
- PAULO ROCHA LOPES	
- PAULO ROGERIO ALVES DOS REIS	
- PAULO ROLEMBEG ALMEIDA	
- PEDRO ADRIAN GRAMAJO	
- PEDRO PAULO PEREIRA	
- PEDRO VAGNER DE ALMEIDA DANTAS	
- POLIBIO CARVALHO DA MOTA	
- RAFAEL MARTINS COSTA	
- RAIMUNDO EUGENIO DE BRITO	
- RAIMUNDO NONATO SARAIVA GOMES	
- RANULFO ANTUNES DE SANTANA JUNIOR	
- REGINA COSTA RODRIGUES ROCHA	
- REGINALDO MACHADO DOS SANTOS	
- REGINALDO NOBRE CAVALCANTE	
- REINALDO MALAQUIAS DA SILVA	
- RIVALDO FERREIRA DA SILVA	
- ROBERTO BERTOLINO	
- ROBERTO JOSÉ DE ARAUJO	
- ROBERTO MELLO DE MEDEIROS FILHO	
- RONALDO NONATO PEREIRA	
- RONALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
- RUSLAN MARCOS MOREIRA	
- SEBASTIÃO DE AQUINO C. DOS REIS	
- SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAIS	
- SEBASTIÃO SALGADO DE OLIVEIRA	
- SELDO MARTINS RAMOS	
- SERGIO FERNANDES	
- SEVERINO PEREIRA DA SILVA	
- SINVAL LEITE DE OLIVEIRA	
- SINVAL PEREIRA DE SOUZA	
- SIRLENO INACIO BORGES	
- SYDENEY RIBEIRO DOS SANTOS	
- TADEU CARNEIRO AGUIAR	
- TARCISIO MARTINS CARLOS	
- TEREZINHA SOUTO	
- THEOPHILO PERES BRABOSA NETO	
- VALDECI LOPES PEREIRA	
- VALDEMIR SOARES RODRIGUES	
- VALDIR JOSÉ ALVES	
- VALTECIO SAMPAIO CRUZ	
- VALTER ALVES DA SILVA	
- VANDER JOÃO BATISTA DA CRUZ	
- VANDERLEI BOLICO	
- VANDERLEI FERNANDES BRAGA	
- VANDUIR ROSA DE FREITAS	
- VANTUIL TEIXEIRA PORTO	
- VERA LUCIA MACEDO AVELINO	
- VICENTE BATISTA DE OLIVEIRA	
- VICENTE ROBERTO DE SOUZA	
- WALTER ANTONIO GONÇALVES	
- WALTER ESSER	
- WILLIAN FELICIO PRATA	
Adauto Antonio de Oliveira	2.5.3.
Adelino Cícero de Sousa	2.5.2-d 2.5.3
Adimisson Nobre Cavalcante	2.5.2. a,b,c
Airton Soares Costa	2.5.2. d)
Alexander Bentler de Carvalho	2.5.3
Alfredo Mora	2.5.1-d) 2.5.2. a),b)
Almir Wagner de Souza Cruz	2.5.2-c
Alonso Conceição dos Reis	2.5.1-d
Angelo Felício Daga	2.5.2-b)
Antonio Ferreira Campos	2.5.2-b)
Antonio Moreira de Oliveira	2.5.1-d) 2.5.2-b) 2.5.3
Antonio Rita de Cassia	2.5.1-b) 2.5.2-d)
Antonio Severo das Neves	2.5.1-d) 2.5.3
Antonio Tomoka Alves da Silva	2.5.2-c)
Antonio Vandir de Freitas Lima	2.5.2-b)
Antonio Vicente de Souza	2.5.2-b) 2.5.3
Armando Dias de Sousa	2.5.2-d)
Carlos Alberto Nunes da Silva	2.5.2-b)
Carlos Henrique Resende Fiuza	2.5.2-a)
Carlos Roberto Pereira de Jesus	2.5.2-b)
Carlos Wagne Costa Araujo	2.5.1-d) 2.5.2-b)
Célio Rubens Rosa	2.5.2-b)
César Augusto Saraiva	2.5.1-d)
Cícero Pereira Tavares	2.5.2-c)
Danilo Moraes Lacerda	2.5.5
David Mulato da Silva	2.5.2-b) 2.5.5
Delcir Dias de Sena	2.5.2-b)
Denísio Rodrigues de Melo	2.5.2-b,c,e
Deocleciano Joaquim de Sousa	2.5.3
Diomedio Montezuma	2.5.2-a,b
Domingos Ramos de Sousa	2.5.1-d) 2.5.3
Donário Vieira Teixeira	2.5.2-b)
Eder Resende dos Santos	2.5.2-b,c,e
Edmilson Marques da Luz	2.5.2-b)
Ednaldo Rodrigues de Carvalho	2.5.2-c)
Edson Correa Barreto	2.5.2-b)
Edson Galdino	2.5.2-b)
Elias Santos dos Passos	2.5.1-c) 2.5.2-d),e)
Elício dos Passos Rochedo	2.5.1-d) 2.5.2-b,d 2.5
Eliza Claudino de Oliveira	2.5.2-b)
Eloi Gonzaga de Medeiros	2.5.2-e)
Erasmo Paiva de Oliveira	2.5.2-b)
Euclides Neres de Santana	2.5.2-b)
Eurípedes Pereira da Silva	2.5.1-d)
Eurivaldo Lins de Albuquerque	2.5.2-a),e
Ezio Resende dos Santos	2.5.2. e)
Feliciano José de Santana	2.5.2-a,b 2.5.5
Fernando Ferreira dos Reis	2.5.2-b)
Francio Moraes Preto	2.5.1-d)
Francisco Abel Filho	2.5.1-d 2.5.2-d
Francisco Antonio de Carvalho	2.5.1-b,d 2.5.2-c,d,e 2.5.3 2.5.6-a
Francisco Cadete da Silva	2.5.2-d 2.5.3
Francisco Cirilo Filho	2.5.2-c)
Francisco de Sales Costa Brito	2.5.2-a)
Francisco José de Oliveira Araujo	2.5.2-c)
Francisco L. Pessoa Andrade	2.5.2-b,d
Francisco Teixeira Barbosa	2.5.2-e 2.5.6-a
Francisco Xavier Filho	2.5.1-c,d 2.5.3
Gaspar Gomes de Oliveira	2.5.6-a)
Geraldo Alves de Melo	2.5.2-d
Geraldo Cavalcante Lima Filho	2.5.2-a,b,c,d 2.5.5 2.5.6-a)
Geraldo David de Queiroz	2.5.2-b
Geraldo Serafim Gomes	2.5.2.b
Getúlio Lima de Sousa	2.5.1-d) 2.5.2-b)
Gilson Andrade Cardoso	2.5.3
Gilson Pereira dos Santos	2.5.1-c,d 2.5.2-b,d 2.5.3
Gilvan Ferreira de Souza	2.5.1-d 2.5.3
Ginaldo Soares dos Santos	2.5.2-c

Hélio José de Souza	2.5.2-a)
Hermes Marques Ferreira	2.5.1-c
Jakson Antonio de Lima	2.5.1-d 2.5.3
João Barreto de Lima Filho	2.5.2-b,d
João Joicy de Souza	2.5.1-d
João Justino Soares	2.5.2-b
João Ribeiro Paz	2.5.2-c,d
João Ubaldo Costa Brito	2.5.1-b 2.5.2-a,b,c
João Vieira Silva	2.5.2-b
João Wanderley Vitalino	2.5.2-b
João Xavier Moreno	2.5.2-e 2.5.3
Joaquim Batista Neto	2.5.2-b,d
Joaquim José Januário Pereira	2.5.1-b 2.5.3
Joelpe Barcellos	2.5.1-c
Jorge Resende da Silva	2.5.1-c 2.5.2-a
José Arimatéia Pessoa Andrade	2.5.2-b
José Batista de Oliveira	2.5.2-b
José Costa Filho	2.5.1-d
José de Araújo Neto	2.5.2-b,e
José Ildemi Martins Silva	2.5.1-d 2.5.3
José Machado Soares	2.5.2-e
José Maria do Nascimento	2.5.1-c
José Moraes de Souza	2.5.1-d
José Moreira dos Santos	2.5.1-c,d 2.5.2-e 2.5.3 2.5.6-a
José Muanis de Oliveira Santos	2.5.1 a)
José Nicolau da Silva Filho	2.5.2-b)
José Ponciano Eziquiel	2.5.2 a,b,d
José Raimundo Carneiro	2.5.2-d
José Roberto Ferreira de Paula	2.5.1-c 2.5.2-d
José Valter dos Santos	2.5.1-c
José Vieira da Silva	2.5.2-c,d 2.5.3
Josimar Fernandes Brito	2.5.2-b,d
Juscelino Costa da Conceição	2.5.2-b,d
Lidiano Rodrigues Tavares	2.5.2-d 2.5.3
Luciano Dias Ferreira	2.5.1-b 2.5.2-b
Luis Antonio Pereira dos Santos	2.5.2-b 2.5.3
Luiz Carlos Xavier	2.5.6-a
Luiz da Gloria Viana Nery	2.5.1-c
Luiz de Almeida Lizardo	2.5.2-b
Luiz Gonzaga Nunes	2.5.2-c,d
Luiz Vieira da Silva	2.5.1-c 2.5.2-b
Manoel Correa Freires	2.5.1-d 2.5.2-b 2.5.3
Manoel de Brito Bastos	2.5.2.a
Manoel Joacir Pereira Bernadino	2.5.1-d 2.5.3
Manoel José dos Reis	2.5.2-d
Manoel Messias Vieira Negreiros	2.5.1-d
Manoel Neco do Nascimento	2.5.3
Manoel Solimar Martins de Sousa	2.5.1-b 2.5.2-b
Marcio da Silva Santos	2.5.2-a
Marco Antonio Santana da Silva	2.5.2- a,b
Marcos Antonio Bezerra Menezes	2.5.1-d
Maria Ivanilda de L. Silva	2.5.2-b,e
Maria das V. de Souza Silva	2.5.2.b
Maria J. Silva de Souza	2.5.2 b
Maria Salete Araújo da Silva	2.5.2-b
Mariene Pereira de Carvalho	2.5.2-b
Maury Alves da Cunha	2.5.2.e
Milton Pereira Machado	2.5.2.d
Natanael Peraira Alcantara	2.5.3
Nelma Alves de Oliveira	2.5.2-b
Nilton Moreira	2.5.1-c
Odail Antonio Marques	2.5.2-d
Onízio Messias da Silva	2.5.2- c,d
Orlando Barros Lima	2.5.3
Orlando Vieira de Moraes	2.5.1-d
Osvaldo José da Silva	2.5.1-a 2.5.2-b,e 2.5,6-a
Otacílio Pedro da Silva	2.5.1-c 2.5.2-e 2.5.6-a
Paulo César Lengrauber de Azevedo	2.5.2.d
Paulo de Tarso	2.5.1-d 2.5.2-a
Paulo Rodrigues Passos	2.5.1-d
Pedro Gomes da Silva	2.5.2-b,d
Pedro Moreira Damaceno	2.5.6-a
Pedro Vital Gramajo	2.5.2-b
Petrônio Varela de Lima	2.5.2-a,b
Raimundo de Jesus	2.5.1-a
Raimundo João de Lima	2.5.1-d 2.5.2-c 2.5.3
Raimundo Nonato de Sousa	2.5.2-b
Raimundo Sérgio Pereira	2.5.5

Ramiro Raimundo Bezerra	2.5.1-d 2.5.3
Régis de Aragão Chaves	2.5.2-b
Renato Rubens Ferreira da Silva	2.5.2-e 2.5.4
Riano Pires Dias	2.5.3
Ricardo Alves da Silva	2.5.2-b 2.5.3
Rita Helena Pereira	2.5.2-b
Roberto Depollo	2.5.1-d 2.5.2-a
Roberto Luiz Juvêncio de Oliveira	2.5.3
Roberto Siqueira Silva	2.5.1-d 2.5.2-b
Rodrigo Galdino Texeira	2.5.2-b
Ronilson de Oliveira Rodrigues	2.5.1-d 2,5,3
Rose Neide Vilas Boas Lemos	2.5.2-b,e 2.5.6-a
Santevan Arruda Fonseca	2.5.2-b
Satiro Eudemides de Lima	2.5.2-a
Sebastião de Jesus Barreiro	2.5.3
Sebastião Delcides de Oliveira	2.5.1-c 2.5.3 2.5.6-a
Sebastião dos Santos Silva	2.5.2-c
Sebastião Gomes de Moraes	2.5.2-c,d
Severino Antonio de Oliveira	2.5.2-b,c,d,e
Sidnei Macedo	2.5.2-b
Sueli Rodrigues	2.5.1-d 2.5.2-b 2.5.3
Tarcísio Lázaro Vieira de Castro	2.5.1-d 2.5.2-b
Valhilton Soares Alves	2.5.2-c
Valmiro Fonseca Guimarães	2.5.1-c,d 2.5.2-d
Valter Francisco Rodrigues	2.5.1-d 2.5.3
Vanderlei Rodrigues de Moraes	2.5.1-d 2.5.2-b,e 2.5.3 2.5.6-a
Vicente Florenco Ramos	2.5.1-d
Vicente Moreira da Silva	2.5.2-d,e 2.5.3
Viriato Antonio de Oliveira Filho	2.5.2-b
Washington Luiz Alves	2.5.1-d
Zilda Teixeira da Silva	2.5.3

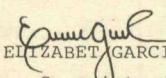
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

AVISO Nº 026 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sentença nº 7387/91-2ª VFP/DF, comunica que o resultado do Exame de Aptidão Física - Fase 2 - Etapa I do Concurso Público para Perito Criminal, objeto do Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 70 de 15/04/91, realizado pela candidata ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES ENDO, Inscrição nº 40, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, a partir das 14 horas do dia 14/04/92.

Brasília, 10 de abril de 1992


ELIZABETH GARCIA CAMPOS
Superintendente

GDF - SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

AVISO

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 1992, às 09 (nove) horas, na sala nº 228 do Ed. Lex, situado à SEPS 702/902, Bl. A, em Brasília/Distrito Federal, reunir-se-á a Comissão de Licitação com o fim de receber documentação e propostas das empresas interessadas em prestar serviços de coleta de lixo nas Cidades Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará I, Guará II e Núcleo Bandeirante, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as prescrições contidas no Edital de Concorrência nº 003/92-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida no endereço supracitado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 10 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Superintendente

(Dias 13, 14 e 15)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Edital de Tomada de Preços COMAP/NUMAP nº 92/011 sofreu a seguinte alteração:

- Subitem 3.1.2 passa a ter a seguinte redação: "apresentem Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do GDF, com inscrição no(s) subgrupo(s) 6B.03 ou 6B.04, desde que legalmente estabelecidas ou representadas no Distrito Federal".

Permanecem inalteradas as demais condições.

Brasília-DF., 09 de abril de 1992.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**

AVISO

A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 106/92, incumbida de realizar Licitação para contratação dos serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, A SEREM PRESTADOS NO EDIFÍCIO SEDE E GARAGEM DA TERRACAP, conforme EDITAL nº 002/92, comunica aos Licitantes interessados que tendo em vista questionamentos formulados pelos Licitantes, achou por bem, suspender por 21 (VINTE E HUM) dias a presente Licitação, ficando estabelecida a data de 04.05.92 para realização da citada TOMADA DE PREÇOS, devendo as Licitantes interessadas retirarem os novos EDITAIS à SAI/N Bl. F ED. SEDE - SUBSOLO - TERRACAP.

Brasília, 10 de abril de 1992

DALMO ALEXANDRE COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

CONCORRÊNCIA Nº 002/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES, EM BRASÍLIA - DF.

"ADIAMENTO"

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em epígrafe, que por Conveniência Administrativa desta Empresa, a mesma foi ADIADA para as 09:00 horas do dia 28 de abril de 1992.

Brasília, 10 de abril de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

(Dias 13, 14 e 15)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**

AVISO

ADIAMENTO DO EDITAL Nº 07/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para a realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 07/92-Imóveis, FICA PRORROGADA de 23.04.92 para 29.04.92, conforme faculta o tópico nº 05 do Capítulo II. do mencionado Edital.

O depósito de caução poderá ser efetuado até o dia 28.04.92, somente nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 29.04.92, no Auditório da Empresa, localizado no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantêm-se inalterados os demais termos do AVISO publicado no DODF de 25, 26 e 27.03.92 e Correio, Braziliense de 25.03.92.

Brasília, 10 de abril de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 13, 14 e 15)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/92-CPL/SSP

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, por conveniência administrativa, fica revogada a Tomada de Preços supra mencionada cujo objeto era a aquisição de equipamentos de comunicação, sendo que a abertura estava prevista para o dia 13.04.92 às 11h00min.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 023/92-CPL/SSP.

TIPO - MENOR PREÇO

GRUPO: 20 SUBGRUPO 10 ou GRUPO 21 SUBGRUPO 11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA LINHA AGRAL PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: Dia 30 de abril de 1992 às 11h00min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP - SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740 - 314-8277 - TELEX (061) 1460 FAX 314-8314.

EDITAL: Cópias dos Editais e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 10 de abril de 1992.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 32/92-CL-SAT — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM PLACA DE 30 x 30cm, INCLUINDO FORNECIMENTO.

CLASSE: 9747

DATA: 29.04.92

HORÁRIO: 15:00 horas

EDITAL N° 33/92-CL-SAT — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA INDÚSTRIA (BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO)

CLASSE: 6401

DATA: 29.04.92

HORÁRIO: 16:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 08 de abril de 1992

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços n° 061/92, Processo n° 061.010636/91, com abertura prevista para o dia 13.04.92 às 10:00 horas, que a mesma está "CANCELADA", no interesse da Administração.

Em caso de dúvidas, procurar a CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco B-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS N° 018/92 — CPL/PRES-MAT.

— Para fornecimento e instalação de Microcomputador e expansão para 386-DX, Terminais, Impressoras Seriais, fornecimento de Fita Streamer e Dat, Prestação de Serviço para a Tubulação e Passagem dos Cabos Lógico e Elétricos e Fornecimento de Softwares, conforme Anexos I, II e III do Edital.

DATA: 29.04.92

HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 10 de abril de 1992

ENG° FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 002/92

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE GABINETE DENTÁRIO.

ABERTURA: DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 1992, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: SCN QUADRA 02, BLOCO E, N° 50, SALA 10 — EDIFÍCIO SEDE DA SAB — BRASÍLIA — D. FEDERAL.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO E SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE:

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no mesmo endereço nos dias úteis, no horário comercial.

Brasília, 09 de abril de 1992.

IVAN ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL N° 03/92-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, tendo em vista o disposto no art. 246, inciso III, da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, contra o contribuinte a seguir denunciado de domicílio tributário incerto e desconhecido:

N° 18992 — MAREZIA CONFECÇÕES YOUNG FASHION LTDA, inscrição n° 07097172-2, com a seguinte descrição:

Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS no valor de Cr\$ 235.936,09 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e nove centavos), lançado nos livros fiscais próprios, nos meses de maio a agosto e outubro a dezembro de 1990, que após atualizado e aplicado os acréscimos legais, na forma do DADF em anexo, totaliza o crédito tributário Cr\$ 6.799.183,10 (seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e três cruzeiros e dez centavos).

INFRINGÊNCIAS — art. 39 da Lei n° 07/88, combinado com o art. 82 inciso I do RICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, com a alteração introduzida pelo inciso I do art. 1° do Dec. n° 12.109, de 29.12.89, por força do art. 2° do Dec. n° 11.526, de 18.04.89.

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62 para, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 08 de abril de 1992

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL N° 02/92-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, tendo em vista o disposto no art. 246, inciso III, da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, contra o contribuinte a seguir denunciado de domicílio tributário incerto e desconhecido:

N° 18988 — ZULEIMA HABIB SAAD ARCON, inscrição n° 7117915-1, com a seguinte descrição:

Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS no valor de Cr\$ 295.797,33 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e três centavos), lançado nos livros fiscais próprios, nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto e setembro de 1991, que após atualizado e aplicado os acréscimos legais, na forma do DADF em anexo, totaliza o crédito tributário Cr\$ 2.507.907,25 (dois milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos).

INFRINGÊNCIAS — art. 39 da Lei n° 07/88, combinado com o art. 82 inciso I do RICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, com a alteração introduzida pelo

inciso I do art. 1º do Dec. nº 12.109, de 29.12.89, por força do art. 2º do Dec. nº 11.526, de 18.04.89.

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais ou, querendo, apresentar defesa, nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 08 de abril de 1992

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
NÚCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA
SUBDIVISÃO DE INTEDÊNCIA**

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 01/HFAB/92

AVISO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de serviço de Limpeza, conservação, higienização e desinfecção das instalações do Núcleo do Hospital de Força Aérea de Brasília (NuHFAB)

EDITAL: Estará disponível para leitura ou compra, na Subdivisão de Intendência, no horário de 08:30 às 11:30 h e de 14:00 às 15:30 h.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas alterações.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão entregues em reunião própria, que se realizará às 14:00 h do dia 30 de abril de 1992, na sala de Reuniões da Administração do NuFAB.

ENDEREÇO: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA
SETOR MILITAR DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

PREÇO: Cada exemplar do presente Edital custará Cr\$ 15.000,00.

Brasília-DF, 13 de abril de 1992

ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA – Ten Cel Int Aer
Presidente da Comissão de Licitações

(DAR Cr\$ 18.744,00)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92**

A Comissão Permanente de Licitação da RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A, instituída pela Portaria PRESI Nº 0190/91, de 25.06.91, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Portaria nº 385 do Ministério da Justiça, de 15.07.91, que aprova o regulamento de licitações e contratos desta Empresa, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de MATERIAIS DE GRAVAÇÃO, com abertura prevista para o dia 29 de abril de 1992, às 15:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, por empresa previamente cadastrada na RADIOBRÁS, no SCR N.º 702/3, Bl. B, Nº 16, em Brasília-DF, a partir da data de publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da presente Tomada de Preços, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília-DF, 10 de abril de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92**

A Comissão Permanente de Licitação da RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A, instituída pela Portaria PRESI Nº 0190/91, de

25.06.91, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do disposto na Portaria nº 385 do Ministério da Justiça, de 15.07.91, que aprova o regulamento de licitações e contratos desta Empresa, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de SISTEMA DE COMPUTAÇÃO (Hardware e Software), com abertura prevista para o dia 30 de abril de 1992, às 15:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, por empresa previamente cadastrada na RADIOBRÁS, no SCR N.º 702/3, Bl. B, Nº 16, em Brasília-DF, a partir da data de publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da presente Tomada de Preços, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília-DF, 10 de abril de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92**

OBJETO: Fornecimento de combustível para atender às necessidades da Administração deste Tribunal, durante o exercício de 1992.

DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Serão recebidas às 17:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1992, quando será iniciada a Sessão de abertura dos documentos, no 4º andar do Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sito à Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília-DF.

EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e informações serão fornecidas às firmas interessadas, no endereço acima citado, no balcão de informações do “hall” de entrada, andar Térreo do TRT-10ª Região, de segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 09 de abril de 1992

LUIZ GONZAGA BAIÃO
Presidente da Comissão

URBRÁS – URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA

COMUNICADO

URBRÁS – URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.474.841/0001-30 e na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal sob o nº 07.060.947-0. Comunica a quem interessar possa que foram extravaviados de seus talonários de notas fiscais os jogos de notas fiscais de números 8.285 a 8.300 e 9.650, e que o uso de tais notas é fraudulento e sem nenhuma validade fiscal.

WAYNE DO CARMO FARIA
Presidente

(DAR Cr\$ 7.810,00)

**J. B. LIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Operação para atividades de exploração de areia saibrosa no Núcleo Rural de Sobradinho II – Chácara nº 43; não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 5.467,00)

IRFASA S.A CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA PRÉVIA

IRFASA S/A – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC-MF Nº 00.023.150/0001-10

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IEMA/SEMATEC A LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE “NÚCLEO AGRO-URBANO FAZENDA SOBRADINHO – ÁREA ESPECIAL Nº 03, COM VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

(DAR Cr\$ 6.248,00)